



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

- 1.1. Do objeto da contratação de empresa para futura e eventual aquisição de uma Motocicleta, onde não houve interessado no Pregão Eletrônico n. 50/2025, que será destinado a premiação por sorteio aos contribuintes que efetuaram o pagamento do IPTU do corrente exercício e de exercícios, conforme Lei Municipal, conforme Lei Municipal n. 1832/2025, conforme especificações técnicas estabelecidas na tabela abaixo;

QTDE.	UND	DESCRIÇÃO
1	UND	MOTOCICLETA ZERO KM, MINIMO 124 CILINDRADAS, MINIMO ANO 2025, MODELO 2025, PARTIDA ELÉTRICA, FREIO UBS/ABS, COR VERMELHA OU PRETA, MINIMO 2 (DOIS) ANOS DE GARANTIA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1- Justifica-se a necessidade da aquisição da moto será destinadas ao sorteado na campanha "IPTU Premiado" está em conformidade com os princípios estabelecidos na Lei 14.133/21, que regulamenta as normas gerais de licitações e contratos administrativos, e visa fornecer um estímulo adicional aos contribuintes, fortalecendo a adesão e a participação na campanha.

2.2 - Incentivo à Adimplência e Engajamento dos Contribuintes: A oferta de prêmios para o sorteado na campanha "IPTU Premiado" representa um incentivo relevante para a adesão dos contribuintes. Essa estratégia busca promover o engajamento dos cidadãos na regularização de suas obrigações tributárias, fortalecendo, assim, a arrecadação municipal e fomentando a consciência fiscal.

2.3 - Valorização do Pagamento do IPTU: O prêmio será adquirido, para atuar como elemento de destaque na campanha. Essa valorização contribui para a construção de uma relação positiva entre a administração pública e os contribuintes, reforçando a importância do cumprimento das responsabilidades tributárias.

2.4 - Fortalecimento da Imagem Institucional: A entrega da moto como prêmios é uma estratégia que fortalece a imagem institucional da administração pública, demonstrando reconhecimento e gratidão aos contribuintes que mantêm seus tributos em dia. Essa ação positiva contribui para a construção de uma relação de confiança entre o município e a comunidade, gerando impactos benéficos na confiança da administração.

2.5 - Estímulo à Participação e Expectativa Positiva: A oferta dos prêmios cria uma expectativa positiva entre os consumidores, estimulando a participação ativa na campanha "IPTU Premiado". Essa expectativa, associada à possibilidade de ser contemplada com um prêmio significativo, incrementa o interesse dos cidadãos na campanha, promovendo uma maior adesão e contribuindo para o sucesso da iniciativa.

2.6 - Impacto Positivo na Comunidade: A entrega do prêmio no sorteio não beneficia apenas diretamente o contemplado, mas também gera um impacto positivo na comunidade como um todo. A realização de eventos de premiação e a divulgação do sorteio para criar um ambiente de celebração e valorização dos participantes, reforçando o comprometimento da administração pública com o bem-estar da população.

2.7 - Assim, a aquisição do prêmio destinada ao sorteado na campanha "IPTU Premiado" é uma medida verificada aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, promovendo uma abordagem inovadora para cultivar o cumprimento das obrigações fiscais e fortalecer o vínculo entre a administração municipal e a comunidade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSAS Nº 28	FLS 02



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

2.8 – Portanto a dispensa é justificada pela inexistência de competição na primeira licitação, permitindo a contratação direta para garantir a entrega do prêmio (moto) e evitar prejuízos ao programa de incentivo fiscal do IPTU. A ausência da contratação inviabilizaria o cumprimento das metas da campanha já lançada, comprometendo não apenas o estímulo à arrecadação, mas também a credibilidade institucional da Administração junto à população. Dessa forma, a contratação mostra-se tecnicamente justificada, socialmente benéfica e economicamente vantajosa, consolidando-se como instrumento legítimo de justiça fiscal e fortalecimento da gestão financeira municipal

3 – PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

3.1. A entrega da motocicleta será no prazo máximo de até 07 (sete) dias corridos, a contar da data do recebimento da "Autorização de Compra" emitido pelo Departamento de Compras, sem custos adicionais, após formalização e assinaturas do Contrato.

4 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias através do Recurso Livre, após a entrega da motocicleta e aceitação pela gestora e fiscal do Contrato, mediante apresentação de Nota Fiscal, que deverá ser emitida em nome da Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí CNPJ/MF nº. 75.771.311/0001-53, juntamente com a Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de Inexistência de Débitos Inadimplidos Perante a Justiça do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

FONTE DE RECURSOS 0 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

06 SECRETARIA DE FINANÇAS

06.01 SECRETARIA DE FINANÇAS

041230021.2.015000 Manutenção da Secretaria de Finanças

3.3.90.31.99.00.00 Outras Premiações

5 – GARANTIA DO PRODUTO

5.1. A Contratada deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo 02 (dois) anos, contados a partir da entrega da motocicleta, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, sendo que prevalecerá a garantia eventualmente oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior ao estabelecido pelo citado normativo. No caso de haver substituição do prêmio devido à apresentação de vícios/defeitos a garantia será contada a partir da nova data de entrega dos mesmos.

6 – LOCAL DE ENTREGA E REGRAS DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Município de São Pedro do Ivaí – Pr. - Prefeitura Municipal sito á Praça Padre José Rossi, nº. 354, Centro, São Pedro do Ivaí – Pr. CEP: 86.945-000, sendo que as despesas de frete/entrega correrão por conta exclusiva da Contratada, caso ocorra atraso, será cobrado multa por cada dia de atraso.

6.2. A entrega da motocicleta deverá ser realizada na presença do fiscal designado para o contrato. Caso os itens entregues não estejam em conformidade com as especificações e descritivos estabelecidos no contrato, os mesmos terão que ser substituídos, visando assegurar o cumprimento integral das obrigações contratuais e a qualidade dos materiais adquiridos;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSAS	FLS
28	03



Prefeitura Municipal de São Pedro do Ivaí

Estado do Paraná

6.3. Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, mantida o preço inicialmente contratado.

7 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OU CONTRATO

7.1. Fica designado como gestora do presente contrato, a servidora Kátia Cristiny Ferreira Magalhães, Diretora de Gestão e Governo

7.2. Fica designado como fiscal do presente contrato, a servidora Leide Mariano da Cunha, Fiscal Tributário

8 – AMOSTRAS

8.1. Considerando o objeto da presente contratação, a Administração Pública Municipal de São Pedro do Ivaí, dispensa a necessidade de apresentação de amostras para a verificação;

9 – VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E OU CONTRATO

9.1. A vigência do CONTRATO é de 06 (seis) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

10 - ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

10.1 O Valor Total estimado para a contratação em análise, conforme documentos constantes do processo são de R\$ 16.620,00 (dezesesseis mil, seiscentos e vinte reais).

São Pedro do Ivaí – PR., 15 de dezembro de 2025


Kátia Cristiny Ferreira Magalhães
Diretora de Gestão e Governo


Leide Mariano da Cunha
Fiscal Tributário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IVAÍ	
DISPENSA Nº	FLS
28	04